

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1100, DE 2012**

J-CCJ

**AO PROJETO DE LEI nº 1100/12, que  
"Fica incluído no Calendário Oficial  
de Eventos do Distrito Federal o  
Encontro de Carro de Boi, da cidade  
de Planaltina – DF".**

**PROJETO DE LEI Nº 911/2008**

**"Fica instituído e incluído no  
Calendário Oficial de Eventos do  
Distrito Federal o Encontro de Carro  
de Boi, da cidade de Planaltina – DF".**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída o "Encontro de Carro de Boi", que será realizado anualmente no mês de agosto.

**Parágrafo único.** A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

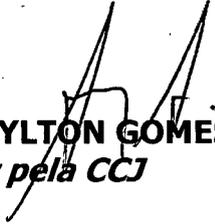
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente propositura visa, unicamente, dar maior efetividade à proposição, compatibilizando com as normas da boa técnica legislativa.

Sala das Comissões,

  
**DEPUTADO AYLTON GOMES**  
*Relator pela CCJ*